



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA JG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Rui Barbosa, na cidade de Itaipulândia, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.708.298/0001-45 neste ato representada pelo Senhor(a) **JOSÉ TEIXEIRA**, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia/PR, portador do CPF nº 823.766.977-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019**, entre eles celebrado em data de 14/02/2019, referente ao Tomada de Preços: 11/2018 tendo como objeto **Contratação de empresa para reforma de escolas, compreendendo: Lote: 01 – Reforma da Escola Leôncio Correia**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade prazo para proceder a vistoria final da obra, proceder o processamento do pagamento final, emissão dos termos de recebimento definitivo e provisório, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **13/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de abril de 2020.


CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 10 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

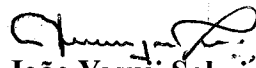
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


Cleonides Wolf da Silva
Gestora do Contrato

Céu Azul, 08 de janeiro de 2020.


JOSÉ TEIXEIRA
CONSTRUTORA JG LTDA


João Yasuji Sakai
Fiscal do Contrato
CREA/CAU nº 21735/D